Diário da Sessão n.º 103 de 21/04/04

Presidente: Passamos ao segundo ponto da nossa ordem de trabalhos, **Projecto de Decreto Legislativo Regional – "Criação da Freguesia da Lombinha da Maia, no Município da Ribeira Grande,** apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD

Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa.

Deputado Francisco Sousa *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados.

Acabei de entregar na Mesa um requerimento, em nome do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, de baixa à Comissão deste Projecto de Decreto Legislativo Regional.

Nos termos do nosso Regimento, requeiro que se passe à votação.

Presidente: O Sr. Deputado José Manuel Bolieiro tem a palavra para apresentar o diploma.

Deputado José Manuel Bolieiro *(PSD):* Sr. Presidente, eu queria fazer uma interpelação à Mesa.

Segundo o Regimento, pensamos que primeiro deve ser apresentado o diploma e em seguida feito o requerimento de baixa à Comissão que deve ser votado imediatamente.

Presidente: O Sr. Deputado tem razão.

Tem a palavra para interpelar a mesa o Sr. Deputado Francisco Sousa.

Deputado Francisco Sousa *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Solicito à Mesa que informe a Assembleia em que artigo é que se baseia para que a apresentação seja feita antes da votação do requerimento.

Nós fizemos o nosso requerimento ao abrigo do artigo 134º que diz. " … até ao termo do debate". Nós entendemos que até ao fim do debate pode ser apresentado o requerimento, o que significa que não tenha que ser antes.

Para que fique registado, queremos que seja freguesia.

Presidente: O Sr. Deputado Francisco Sousa faz uma interpelação à Mesa com todo o direito e a Mesa também tem dito o direito de suspender os trabalhos para poder responder ao seu requerimento, ver o artigo que invocou e tomar uma decisão justa ou pelo menos acertada.

Estão suspensos os trabalhos por 10 minutos

(Eram 19,00 horas)

Presidente: Vamos recomeçar os nossos trabalhos.

(Eram 19 horas e 25 minutos)

Srs. Deputados, penso que estamos em condições de recomeçar.

Quero-vos dizer com toda a tranquilidade, e recomendando, como é natural, a mesma tranquilidade da vossa parte, o seguinte:

Estamos aqui perante um problema regimental, controverso ou delicado.

Depois de reunir com o gabinete jurídico da Assembleia e nos termos do artigo 203º do Regimento a Mesa decidiu por maioria o seguinte:

O debate na generalidade inicia-se, sem prejuízo doutras interpretações, quando o Presidente da Mesa o coloca a debate.

O artigo 132º, nº 5 confere o direito a que um dos proponente ou um dos autores possa ser o primeiro a usar da palavra antes dos demais oradores.

Entretanto entrou um requerimento e de acordo com as regras ele tem que ser imediatamente votado.

A opinião da Mesa, por maioria, é que o debate estava iniciado, entrou um requerimento e deve-se passar imediatamente à votação do mesmo.

Esta foi a interpretação da Mesa, sujeita a contraditório, sujeita a recurso para o plenário.

O entendimento da Mesa é que o debate inicia-se, na generalidade, quando eu faço o anúncio como, aliás, já tinha feito.

O que o nº 5 diz, é uma regra de prioridade que confere o direito de ser o primeiro a usar da palavra que pode até nem ser para a apresentação do diploma.

Esta é a interpretação que a Mesa dá.

Não há lugar a discussão, podendo haver recurso para o plenário.

Tem a palavra o Sr. Deputado Humberto Melo.

Deputado Humberto Melo *(PSD):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Sr. Membros do Governo Regional:

Só queria lembrar que o artigo 136º diz que o debate na generalidade versa sobre os princípios e o sistema de cada projecto ou proposta de decreto.

Se assim é, o debate só é aberto no momento em que se começa a tratar desse assunto.

Além disso, faço lembrar que no Parlamento, historicamente, sempre foi assim. Nunca existiu essa dúvida.

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Hernâni Jorge.

Deputado Hernâni Jorge *(PS):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Sr. Secretários Regionais:

É para manifestar o entendimento e a interpretação que o Partido Socialista faz das normas regimentais.

O Deputado do PSD tinha pedido a palavra para fazer a apresentação do diploma.

A apresentação do diploma pode ser feita nos termos da d) do artigo 78º do Regimento e nos termos da parte final do nº 1 do artigo 81º que diz. "… no início do período da *agenda da reunião* em que tiverem sido anunciados".

A apresentação do diploma pode ser feita nos termos destes preceitos e é um direito que o proponente tem.

O que está aqui em questão não é nada disso.

Uma vez agendado o diploma e até ao fim do debate na generalidade, qualquer deputado, qualquer partido pode requerer a baixa à Comissão.

A Assembleia confrontada com um requerimento de baixa à Comissão, que prejudica todo e qualquer debate, deve decidir, de imediato sobre esse requerimento para depois, e em função da votação, se iniciar o debate ou remeter o diploma para reapreciação em Comissão.

Presidente: Eu também confrontei esse dispositivo e é possível apresentar um diploma em altura diversa muitíssimo anterior ao debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro *(PSD):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Sr. Secretários Regionais:

Interpelando a Mesa, quero manifestar a minha discordância com esta interpretação, na medida em que ela não cumpre a harmonia deste complexo normativo e do articulado do Regimento.

Em minha opinião, só é possível iniciar-se o debate e versar sobre os princípios, depois do diploma estar apresentado em plenário e, antes de se fazer a votação do mesmo na generalidade, ser então apresentado um requerimento de baixa à Comissão, mas tudo isto tem que ter um princípio e o princípio do debate em plenário é com a apresentação do diploma.

Esta é a versão positiva da interpretação do articulado.

Façamos uma análise à interpretação *a contrario*, seguindo a opção interpretativa que o Sr. Presidente e a Mesa optaram.

Isto configura claramente uma adulteração do requerimento de baixa à Comissão, ultrapassando a versão de retirada do diploma. Este requerimento aparenta retirar o diploma da discussão, coisa que não é possível senão ao autor do próprio diploma.

O autor é o Grupo Parlamentar do PSD e nós não pretendemos retirar o diploma. Reafirmamos que queremos o seu debate.

Neste contexto, pela razoabilidade interpretativa, pela tradição parlamentar nesta matéria, não me resta senão recorrer para o plenário da sua decisão e lamentar que esta seja a prática parlamentar inibidora do debate que quer apenas cumprir um objectivo político do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, que é não querer discutir este projecto de diploma.

Deputado Hernâni Jorge *(PS):* Quer discutir mais ainda!

O Orador: Faço lembrar ainda o histórico deste projecto.

Este projecto estava em condições, por estar relatado, de ter sido discutido e votado no plenário do mês de Março, sem objecção quanto à sua aprovação, até porque ele foi aprovado por unanimidade nos trabalhos realizados em Comissão.

Só não o foi por entendimento da Conferência de Líderes, a pedido do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, agendando-se para o mês de Abril, de modo a que a comunidade emigrante pudesse estar presente nesta Sala.

Portanto, ele estava em condições de ter sido votado.

A expectativa era, aliás, de ter sido aprovado no plenário do mês anterior. Adiando agora o debate deste projecto, ele não se poderá fazer até ao fim desta legislatura por impedimento legal.

Deputado Hernâni Jorge *(PS):* O que é que isso tem a ver com o que se passa hoje?

O Orador: Sr. Presidente, reafirmo por isso o nosso recurso do seu despacho quanto a esta matéria.

Presidente: O Grupo Parlamentar do PSD apresenta recurso para o plenário da decisão da Mesa.

Assim sendo, pergunto se o plenário aceita ou não a interpretação dada pela Mesa, o que significa, em última análise, votar imediatamente o requerimento.

Os Srs. Deputados que votam a favor desta interpretação, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra, façam o favor de se sentar.

Secretário: A decisão da Mesa foi aprovada com 28 votos a favor do PS, 17 votos contra do PSD, 2 votos contra do PP e 2 votos contra do PCP.

Presidente: O Sr. Deputado deseja a palavra para?

Deputado Alvarino Pinheiro *(PP):* Para uma declaração de voto.

Presidente: Nesta caso, penso que não pode fazer declaração de voto.

(Vozes inaudíveis da bancada do PSD)

Presidente: Srs. Deputados, eu estou a tentar levar isto com muito cuidado e serenidade e não me movem nenhuns rigores partidários nesta questão.

Esta é uma questão de Regimento, é uma questão processual e agradecia que tivessem alguma consideração por este trabalho que estou aqui a desempenhar.

Tem a palavra para fazer uma declaração de voto.

Deputado Alvarino Pinheiro *(PP):* Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

O Partido Popular votou contra a matéria que estava em apreciação, porque configura uma situação que nos parece única, ímpar na história dos nossos 28 ou 29 anos do Parlamento. E isto porquê? Porque vamos ser confrontados com uma situação que pode permitir através dum requerimento que se retire um diploma da Agenda.

Sr. Presidente e Srs. Deputados:

Com todo o respeito pelas interpretações jurídicas processuais que foram feitas e apresentadas por V. Exa., Sr. Presidente, às vezes o papel dos não jurídicos…, e é esse papel que me limito a exercer, justificando o voto do meu Grupo Parlamentar, sob esse ponto de vista, é de que efectivamente isto é inédito, porque nós conhecemos a figura, que já foi há pouco referida, do autor retirar a iniciativa, mas ao fazê-lo retira-a de vez do Parlamento.

Há a figura de pedir a alteração da ordem de trabalhos e sobre essa parece-me que todos os grupos parlamentares devem ter uma palavra sobre ela, que tem a ver com outra situação e não me lembro de ter utilizado a figura do requerimento de baixa à Comissão para impedir a discussão.

Deputado Hernâni Jorge *(PS):* Para baixar à Comissão.

O Orador: O que é explícito no Regimento é que pode ser apresentado o requerimento até à …

Deputado José Manuel Bolieiro *(PSD):* Votação.

O Orador: Eu dispenso "ponto". Numa altura destas é o mais dispensável.

(Risos das Câmara)

Sr. Presidente, embora o Regimento, sob o nosso ponto de vista, defina claramente até que ponto do debate é possível apresentar o requerimento, o que não define é o limite anterior, ou seja o limite do início da discussão e, portanto, com o devido respeito, não houve discussão.

Quem apresenta um requerimento ainda antes de se iniciar a discussão, não revela intuito nobre.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

O Orador: É o mínimo que se pode dizer e julgo que se está aqui a aproveitar uma eventual indefinição, para impor uma situação que já foi aqui referida e muito bem, que é impedir o debate.

É evidente que é a partir do início efectivo do debate que há capacidade de apresentar requerimento de baixa à Comissão. Antes do início do debate, corresponde a retirar da Agenda e eu pergunto se alguma vez é admissível usar a figura de requerimento de baixa à Comissão para retirar da Agenda uma iniciativa legislativa? É isso que configura.

Retira da Agenda, porque não permite sequer que se inicie o debate.

Obrigado Sr. Presidente e agradeço a sua tolerância.

(Aplausos das bancadas do PSD, PP e PCP)

Presidente: Para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão *(PCP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em nosso entender, alguns artigos do Regimento não têm força para anular outros artigos do próprio Regimento, a não ser que o explicitem e neste

caso concreto não há explicitação nenhuma de que a forma de requerimento anule alguns artigos do nosso Regimento.

O artigo 61º do nosso Regimento é claro quando dá aos grupos parlamentares o direito de agendamento, o chamado direito prestativo. A realidade é que esse direito é feito exactamente para que qualquer grupo parlamentar possa trazer ao plenário a sua análise sobre determinada matéria da ordem do dia.

Fazendo fé como boa a decisão da Mesa, a partir daqui qualquer grupo maioritário impediria que se pudesse aplicar o artigo 61º do nosso Regimento.

Deputado Joaquim Machado *(PSD): Muito bem!*

O Orador: Ora, é exactamente porque estamos contra esta manobra que nós votámos contra e fizemo-lo pensando que a decisão da Mesa foi uma decisão juridicamente errada.

Deputado José Decq Mota *(PCP): Muito bem!*

(Aplausos das bancadas do PCP, PSD e PP)

Presidente: Não há mais declarações de voto, vamos passar à votação do seguinte requerimento:

"Considerando que se encontra relatado e faz parte da ordem de trabalhos o Projecto de Decreto Legislativo Regional – "Criação da Freguesia da Lombinha da Maia, no Município da Ribeira Grande";

Considerando que deram entrada nesta Assembleia duas petições referentes à criação dessa freguesia.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista, ao abrigo das normas regimentais aplicáveis, requer a baixa à Comissão do Projecto para efeito

de nova apreciação, em conjunto com as petições sobra a mesma matéria, no prazo de 60 dias."

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: O requerimento foi aprovado com 28 votos a favor do PS, 17 votos contra do PSD, 2 votos contra do PP e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Para interpelar a Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota *(PCP):* Queria interpelar a Mesa para me dizer qual é o artigo que não permite declarações de voto.

Presidente: O artigo 87º, nº 2 diz que não há declarações de voto.